



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33.000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.041/84

"Referenda Convênio nº 736/84, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio de sua Secretaria de Educação e o Município de Santa Luzia, para extensão de série".

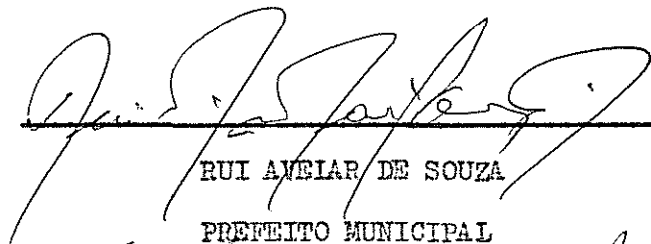
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

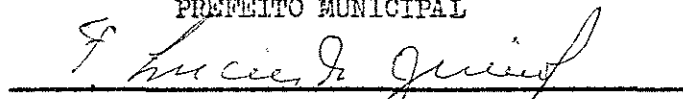
Art. 1º - Fica referendado o Convênio firmado entre o Estado de Minas Gerais, através de sua Secretaria de Educação e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia, que tem por objetivo a mútua cooperação entre a Secretaria e o Município, com vistas à expansão e melhoria do ensino de 1º Grau, através da extensão de série, em caráter imediato, na Escola Estadual "José Maria Bicalho".

Art. 2º - Passa a fazer parte integrante da presente Lei, o Convênio em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, 26 DE DEZEMBRO DE 1984.


RUI AVELAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL


FRANCISCO LUCINDO JÚNIOR
CHEFE DE GABINETE.